



INFORMATIVO 1ª CCR Nº 10, de 13 de maio de 2022

Índice

INFORMES DA 1ª CCR.....	4
FLUXO DE PROCEDIMENTOS DA 1ª CCR.....	4
PRÓXIMA SESSÃO DA 1ª CCR.....	4
INFORMES DO MPF E DE ÓRGÃOS EXTERNOS.....	5
SAÚDE.....	5
MPF e MPPB constata falhas na regulação do Hospital Napoleão Laureano, em João Pessoa.....	5
Justiça Federal determinou que o Estado do Piauí informe todas as decisões sobre alocação dos recursos da Saúde pactuados pelos gestores estaduais e municipais.....	5
MPF/RS cobra do Grupo Hospitalar Conceição o cumprimento do prazo de 60 dias para início do tratamento de pacientes com câncer.....	6
MPF em São Paulo quer que UTI de hospital da UFSCar esteja em funcionamento em até 30 dias.....	6
Câmara dos Deputados aprova projeto que regulamenta a prática da tele saúde.....	7
Ministério da Saúde lança programa que objetiva monitorar a assistência cardiovascular no SUS.....	8
Justiça suspende normas do CFM que exigiam proficiência em língua portuguesa para registro no CRM.....	8
Saúde integrará rol de boas práticas da Justiça validadas pelo CNJ.....	8
Anvisa aprova 4 registros sanitários de medicamentos fornecidos pela Hemobrás.....	9
Publicação do Inca estima que gastos do SUS com cânceres que poderiam ser prevenidos com atividade física chegarão a R\$ 2,5 bilhões em 2030.....	9
Ministério da Saúde detalha fluxo de incorporação de medicamentos, equipamentos e procedimentos ao SUS.....	10
Ministério da Saúde inicia ação para ampliar a cobertura vacinal nas regiões de fronteira do País.....	10
Ministério da Saúde apresenta novo modelo de auditoria do programa Farmácia Popular do Brasil.....	11
Ministério da Saúde implanta ‘Sala de Situação’ para monitoramento da dengue, zika e chikungunya.....	11
Lançado Plano Nacional de Eliminação da Malária no Brasil.....	11
Auditoria realizada pelo TCU constata problemas de gestão no Hospital Federal da Lagoa (RJ).....	12
TCU determina ao Ministério da Saúde a regularização de imunossupressores para transplantados.....	12
Decisão do STJ preceitua que a participação da União não é obrigatória em ação que trata do	



fornecimento de medicamento.....	13
Atos normativos.....	14
Outras notícias de destaque – Saúde.....	14
COVID-19.....	15
MPF no Rio Grande do Norte defende o direito de a UFRN exigir comprovante de vacina para ingresso em suas instalações.....	15
Seguindo manifestação do MPF, Supremo nega pedido do município de Guarujá para adiar pagamento de precatórios.....	15
Anvisa recebe pedido de registro para vacina Covovax.....	16
Anvisa aprova uso emergencial do medicamento molnupiravir para covid-19.....	16
Câmara aprova MP que destina R\$ 6,4 bilhões para aquisição de vacinas contra a covid-19..	17
Aprovada MP que autoriza doação de vacinas contra a covid-19 a outros países.....	17
Novos casos e mortes por covid-19 nos sistemas prisional e socioeducativo caem pelo 2º mês consecutivo.....	18
Incorporado ao SUS primeiro medicamento para casos leves de covid-19.....	19
Abril/2022 é o mês com menor número de mortes por covid-19 desde o início da pandemia em 2020.....	19
Ministério da Saúde recomenda a aplicação de segunda dose de reforço contra a covid-19 em idosos acima de 70 anos.....	19
Ministério da Saúde decide manter o uso da vacina Janssen na Campanha de Vacinação contra a Covid-19.....	20
Panorama da vacinação contra a covid-19 no Brasil (dados extraídos em 13 de maio de 2022).....	20
Situação epidemiológica do novo coronavírus no Brasil.....	21
Atos normativos.....	22
Outras notícias de destaque – Covid-19.....	22
EDUCAÇÃO.....	22
MPF vai à Justiça para que Inep disponibilize à sociedade microdados do Enem e do Censo Escolar.....	22
FNDE disponibiliza o Caderno de Legislação 2022 do PNAE.....	23
Inep divulga microdados do Censo da Educação Superior de 2009 a 2019.....	23
Inep lança publicação sobre o PNE e metodologias de cálculo do Fundeb.....	24
MEC disponibiliza os parâmetros de atualização do novo Enem.....	24
MEC lança relatório com ações da educação básica.....	24
STF prorroga prazo para aplicação de recursos destinados ao custeio de internet na rede pública.....	25
Atos normativos.....	25
Outras notícias de destaque – Educação.....	26
PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	26
Primeira Seção do STJ definirá em repetitivo o cálculo para readequação dos benefícios anteriores à Constituição de 1988.....	26



Sancionada Lei que altera regras de pagamento de perícias judiciais.....	27
MTP disponibiliza nova edição da Coletânea de Normas dos Fundos de Pensão.....	27
Atos normativos.....	28
PATRIMÔNIO PÚBLICO.....	29
PGR manifesta-se contra ação sobre destinação de terras da União aos estados de Roraima, Amapá e Rondônia.....	29
Justiça atende a pedido do MPF e União deverá licitar exploração turística do Abismo Anhumas, em Bonito (MS).....	29
ANTT se reúne com representantes da ANUT para tratar de rodovias e ferrovias nacionais...30	30
DNIT publica Mapas Multimodais referentes a 2021.....	30
Gleba no Amazonas é incorporada ao patrimônio da União.....	31
Incra institui Sistema de Mercados de Terras.....	31
Infraestrutura e regularização fundiária.....	32
Atos normativos.....	33
Outras notícias de destaque – Patrimônio Público.....	33
ATOS ADMINISTRATIVOS.....	33
Supremo acolheu recurso do MPF e suspende prazo prescricional de processos que tratam da nova Lei de Improbidade.....	33
Projeto objetiva instituir rede de observatórios das despesas públicas.....	34
TCU avalia a qualidade das informações publicadas em portais eletrônicos de órgãos federais	34
TCU determina a apuração de irregularidades no repasse de recursos federais a “ONG’s de prateleiras”	35



Aos membros do Ministério Público Federal

Considerando as informações mais recentes relativas à temática Direitos Sociais e Fiscalização de Atos Administrativos em Geral, a 1ª CCR tem a informar o que se segue:

INFORMES DA 1ª CCR

FLUXO DE PROCEDIMENTOS DA 1ª CCR

Situação	Quantidade
Saldo anterior (18 abr 2022 – após a 6ª Sessão de Revisão de 2022)	80
Entradas (procedimentos distribuídos entre 19 abr 2022 e 02 mai 2022)	177
Saídas (procedimentos julgados e decisões monocráticas entre 19 abr 2022 e 02 mai 2022)	177
Remanescentes (02 mai 2022 – após a 7ª Sessão de Revisão de 2022)	80

PRÓXIMA SESSÃO DA 1ª CCR

Mês	Dia
Maio	16

Composição da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão

LINDÔRA MARIA DE ARAÚJO Subprocuradora-Geral da República Membro Titular		PAULO GUSTAVO GONET BRANCO Subprocurador-Geral da República Membro Titular	
MARIA CRISTIANA SIMÕES AMORIM ZIOUVA Procuradora Regional da República Membro Suplente	ALEXANDRE ESPINOSA BRAVO BARBOSA Procurador Regional da República Membro Suplente	ONOFRE DE FARIA MARTINS Subprocurador-Geral da República Membro Suplente	



INFORMES DO MPF E DE ÓRGÃOS EXTERNOS

SAÚDE

MPF e MPPB constataam falhas na regulação do Hospital Napoleão Laureano, em João Pessoa

Dando continuidade à série de fiscalizações em hospitais da Paraíba, representantes do Ministério Público Federal (MPF) e do Ministério Público da Paraíba (MPPB) estiveram, em 5 de maio, no Hospital Napoleão Laureano, em João Pessoa, visando compreender a regulação dos leitos e compreender a dinâmica e o fluxo dos leitos oncológicos.

Durante a inspeção, foram identificadas falhas na regulação de pacientes crianças e adultos. Segundo constatado pelas equipes dos dois órgãos de fiscalização, o acesso do usuário aos serviços do Sistema Único de Saúde (SUS) não está ocorrendo num tempo considerado oportuno, com demora de semanas e até de meses para realização de consultas e procedimentos.

Participaram da fiscalização, além da procuradora da República, a Promotora de Justiça Jovana Tabosa, Representantes da regulação da PMJP, que se fizeram presentes em razão de convocação do MPF, bem como assessores do MPF e MPPB.

Fonte: Assessoria de Comunicação do MPF na Paraíba

Justiça Federal determinou que o Estado do Piauí informe todas as decisões sobre alocação dos recursos da Saúde pactuados pelos gestores estaduais e municipais

A Justiça Federal determinou que o Estado do Piauí faça constar do Plano Estadual de Saúde todas as decisões sobre a alocação dos recursos da Saúde pactuados pelos gestores estaduais e municipais em Comissão Intergestores Bipartite (CIB) e aprovadas previamente pelo Conselho Estadual de Saúde, o que deve ser cumprido em até 30 dias, sob pena de multa diária de R\$ 1.000,00.

A sentença do juízo da 5ª Vara Federal julgou parcialmente procedente o pedido do Ministério Público Federal, na Ação Civil Pública nº1002179-54.2017.4.01.4000, o qual objetivou que o Estado do Piauí fosse condenado a sanar as irregularidades verificadas no Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela (IDTNP), e que fosse declarada a impossibilidade de o ente estadual utilizar os recursos provenientes do Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC) em ações que não sejam as destinadas ao custeio de procedimentos médicos ambulatoriais e hospitalares (consultas médicas especializadas, exames complementares, internações/cirurgias), cobertos pela tabela SUS e pactuados na Programação Pactuada e Integrada (PPI). Confira a íntegra da [sentença](#). (Processo nº 1002179-



54.2017.4.01.4000)

Fonte: Assessoria de Comunicação Social do MPF no Piauí

MPF/RS cobra do Grupo Hospitalar Conceição o cumprimento do prazo de 60 dias para início do tratamento de pacientes com câncer

O Ministério Público Federal (MPF) é autor de uma ação civil pública na Justiça Federal do Rio Grande do Sul, onde pede que o Hospital Nossa Senhora da Conceição e o Hospital Fêmina, ambos do Grupo Hospitalar Conceição (GHC), localizado em Porto Alegre, adotem as providências necessárias para garantir o início do primeiro tratamento do paciente com neoplasia maligna (câncer) no prazo de até 60 dias contados a partir do dia em que for firmado o diagnóstico em laudo patológico ou em prazo menor, conforme a necessidade terapêutica do caso registrada em prontuário.

A ação civil pública n.º 5054909-94.2020.4.04.7100 foi ajuizada em 2020 e, desde então, informa a Procuradora da República Suzete Bragagnolo, o GHC procurou adotar providências para fins de regularizar o norte temporal previsto na Lei nº 12.732/2012. Em fevereiro deste ano, porém, foram juntados aos autos da ação os relatórios das últimas auditorias, realizadas nos Hospitais Fêmina e Nossa Senhora da Conceição, onde se constatou que prazo legal não foi respeitado em todos os casos analisados.

Em audiência realizada junto à 2ª Vara Federal de Porto Alegre no último dia 26 de abril, o MPF e o GHC chegaram a um acordo para suspender o andamento da ação até 1º de outubro de 2022, dando esse prazo para que o GHC incremente as medidas já adotadas e/ou efetive novas medidas para cumprimento do prazo de início do tratamento.

Fonte: Assessoria de Comunicação Social do MPF no Rio Grande do Sul

MPF em São Paulo quer que UTI de hospital da UFSCar esteja em funcionamento em até 30 dias

O Ministério Público Federal (MPF) ajuizou uma ação civil pública para que 10 leitos de UTI Adulto do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos (HU-UFSCar) sejam colocados em funcionamento com urgência. A unidade está pronta para entrar em operação, mas permanece inativa devido, sobretudo, à falta de equipe. Entre as razões do problema está a morosidade da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), estatal responsável pela administração do HU.

A UTI chegou a ser utilizada entre maio de 2020 e dezembro de 2021, em caráter emergencial, no



atendimento de pacientes com covid-19. Desde o encerramento dos contratos temporários dos profissionais, no entanto, nenhuma alternativa foi adotada para que os leitos continuassem em atividade. Enquanto isso, equipamentos avaliados em cerca de R\$ 2,3 milhões seguem parados, sujeitos à depreciação, e pacientes que necessitam de tratamento intensivo precisam ser internados na Santa Casa do município ou em outros hospitais da região, sobrecarregando ainda mais essas unidades.

O MPF quer que a Ebserh seja obrigada, liminarmente, a formar a equipe médica da UTI a partir do remanejamento de vagas ociosas existentes no quadro da empresa em âmbito nacional. Esses postos devem ser preenchidos com candidatos aprovados em um concurso público promovido pela Ebserh, ainda válido. Caso os convocados não sejam suficientes para compor a unidade do HU-UFSCar, o MPF pede que a Justiça Federal ordene a promoção de um processo seletivo simplificado destinado a contratações temporárias, paralelamente a medidas administrativas para a realização de um novo concurso público.

Além da Ebserh, a União é alvo da ação do MPF, para que seja viabilizada a aprovação das contratações pelos setores responsáveis no âmbito dos Ministérios da Educação, da Economia e da Saúde. (Processo nº 5000724-13.2022.4.03.6115)

Fonte: Assessoria de Comunicação do MPF em São Paulo

Câmara dos Deputados aprova projeto que regulamenta a prática da telessaúde

A Câmara dos Deputados aprovou, em 27 de abril, o projeto de lei que autoriza e conceitua a prática da telessaúde em todo o território nacional, abrangendo todas as profissões da área da saúde regulamentadas. Segundo o texto, será considerada telessaúde a modalidade de prestação de serviços de saúde a distância por meio da utilização das tecnologias da informação e da comunicação.

Os atos do profissional de saúde praticados dessa forma terão validade em todo o território nacional e aquele que exercer a profissão em outra jurisdição exclusivamente por meio dessa modalidade não precisará de outra inscrição secundária ou complementar àquela do conselho de seu estado. Entretanto, será obrigatório o registro das empresas intermediadoras de serviços médicos, nos conselhos regionais de medicina (CRMs) dos estados em que estão sediadas. Além disso, o diretor técnico médico dessas empresas também deverá estar inscrito no CRM da localidade da empresa, sob pena de cometer infração sanitária.

Fonte: Agência Câmara de Notícias



Ministério da Saúde lança programa que objetiva monitorar a assistência cardiovascular no SUS

O Ministério da Saúde lançou, em 10 de maio, o Programa de Qualidade na Cardiologia (QualiSUS Cardio). Segundo o órgão, a iniciativa tem o objetivo de monitorar as condições da assistência cardiovascular no Sistema Único de Saúde (SUS).

Por meio do QualiSUS Cardio, serão estabelecidas metas, parâmetros e indicadores que poderão resultar em repasses para as unidades de saúde, de forma a estimular melhores serviços de cardiologia no País. O Programa classifica os estabelecimentos de saúde do SUS, habilitados no âmbito da alta complexidade cardiovascular, em níveis de desempenho a partir da avaliação de critérios de produção, complexidade e qualidade da assistência ofertada à população.

Fonte: Casa Civil da Presidência da República

Justiça suspende normas do CFM que exigiam proficiência em língua portuguesa para registro no CRM

O Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3) afastou a validade das Resoluções CFM 1.831/2008 e 1.832/2008 (Art. 2º, § ún.), que determinavam a exigência de apresentação do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa por médico estrangeiro, para obtenção do registro profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM).

A decisão resulta do julgamento de ação civil pública movida pelo Ministério Público Federal (MPF) contra o Conselho Federal de Medicina (CFM), visando suspender a exigência. A sentença de 1º grau havia julgado parcialmente procedente a ação, afastando a validade das normas questionadas, mas admitindo a exigência de proficiência se exigida em grau inferior. Frente à decisão, ambas as partes recorreram e o TRF3 deu provimento à apelação do MPF, afastando integralmente a validade das normas, por entender que as mesmas contrariavam o ordenamento jurídico brasileiro. Confira a íntegra da [decisão](#).

Fonte: Conselho Federal de Medicina

Saúde integrará rol de boas práticas da Justiça validadas pelo CNJ

O [Portal CNJ de Boas Práticas do Poder Judiciário](#) passa a divulgar, disseminar e dar destaque às iniciativas bem-sucedidas dos tribunais e do Sistema de Justiça destinadas a conter a judicialização predatória do direito à saúde. A inclusão do eixo “Saúde” entre os 23 temas da plataforma foi anunciada,



em 27 de abril, na reunião do [Comitê Executivo do Fórum Nacional do Judiciário para a Saúde \(Fonajus\)](#).

Podem ser cadastradas, para análise e validação pelo Plenário do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), as ações que aperfeiçoam decisões judiciais e orientam políticas judiciárias para o aprimoramento das formas adequadas de soluções de conflitos envolvendo a saúde pública e suplementar. Também podem ser inscritas as iniciativas que garantam segurança jurídica, processual e institucional na relação entre sociedade e prestadores de serviço de saúde do setor público e do privado.

O próximo passo do Fonajus será propor que o enfrentamento à judicialização predatória da saúde seja um dos temas da edição 2023 do Prêmio Inovare, que também identifica e dissemina práticas que melhoram a Justiça brasileira.

Fonte: Conselho Nacional de Justiça

Anvisa aprova 4 registros sanitários de medicamentos fornecidos pela Hemobrás

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária concedeu à Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia (Hemobrás), no mês de abril, os registros sanitários dos medicamentos: Albumina Humana, Imunoglobulina Humana, Fator VIII da Coagulação e Fator IX da Coagulação. De acordo com o Assessor de Assuntos Regulatórios da estatal, José Eduardo Martins, pela primeira vez a Hemobrás distribuirá medicamentos hemoderivados fabricados com plasma brasileiro utilizando registros próprios.

Fonte: Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia

Publicação do Inca estima que gastos do SUS com cânceres que poderiam ser prevenidos com atividade física chegarão a R\$ 2,5 bilhões em 2030

Dados da publicação "[Sumário Executivo: gastos federais atuais e futuros com os cânceres atribuíveis aos fatores de risco relacionados à alimentação, nutrição e atividade física no Brasil](#)", de autoria do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (Inca), estima que os gastos totais com três tipos de câncer (mama, colorretal e endométrio, entre os mais incidentes do País) serão de R\$ 2,5 bilhões em 2030 e R\$ 3,4 bilhões, em 2040. As despesas abrangem procedimentos hospitalares e ambulatoriais realizados no SUS em pacientes oncológicos com 30 anos ou mais.

Entretanto, segundo o Inca, novos hábitos e ações integradas em saúde podem mudar esse quadro que preocupa pesquisadores e afeta recursos do SUS. Nesse sentido, o Instituto afirma que o aumento da



prática de atividades físicas pode prevenir doenças e gerar uma economia de até R\$ 20 milhões com o tratamento do câncer em 2040. Para isso, cerca de um terço da população brasileira precisa realizar ao menos 150 minutos de exercícios físicos por semana, até 2030.

Fonte: Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva

Ministério da Saúde detalha fluxo de incorporação de medicamentos, equipamentos e procedimentos ao SUS

Para que um medicamento, procedimento ou equipamento faça parte do Sistema Único de Saúde (SUS) é necessária uma avaliação criteriosa antes de ser disponibilizado à população. De acordo com o Ministério da Saúde, a primeira etapa desse processo de avaliação começa com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). O órgão faz uma avaliação de eficácia e segurança de um medicamento ou produto para a saúde visando à autorização de comercialização no Brasil. No caso de medicamentos, há ainda a etapa de definição de preços, feita pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED).

No entanto, para que essas tecnologias possam ser utilizadas na rede pública de saúde, além de receber o registro sanitário, elas precisam ser avaliadas pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (Conitec). A Comissão é um órgão colegiado que assessora o Ministério da Saúde no processo de incorporação, exclusão ou alteração de medicamentos, procedimentos e equipamentos ofertados no SUS.

Além disso, a Conitec elabora ou altera os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT), documentos que estabelecem critérios para o diagnóstico e tratamento de uma doença, com os medicamentos e demais produtos apropriados. A análise realizada pela Comissão considera a eficácia (como a tecnologia em saúde age no contexto de um estudo clínico), a segurança (se causa ou não malefícios à saúde), a efetividade (como ele age no contexto real) e o provável impacto social, legal, ético e econômico relativo à possível incorporação do medicamento, procedimento ou equipamento.

Ministério da Saúde inicia ação para ampliar a cobertura vacinal nas regiões de fronteira do País

O Ministério da Saúde iniciou, em 7 de maio, a iniciativa "Plano de Ação: Estratégia de Vacinação nas Fronteiras de 2022". Por meio da estratégia, o órgão pretende ampliar as coberturas vacinais de 33 cidades gêmeas brasileiras localizadas em 10 estados: Acre (4 municípios), Amapá (1), Amazonas (1), Mato Grosso (1), Mato Grosso do Sul (7), Paraná (4), Rio Grande do Sul (11), Rondônia (1), Roraima (2) e



Santa Catarina (1).

Serão priorizadas as vacinas tríplice viral (sarampo, caxumba, rubéola), pólio, febre amarela, covid-19 e influenza. Dos 33 municípios de fronteira selecionados para ação, apenas 12% atingiram a meta de cobertura vacinal para a pólio e tríplice viral, em 2021, e 6% para a vacina febre amarela. O plano de ação segue até o dia 10 de novembro de 2022.

Ministério da Saúde apresenta novo modelo de auditoria do programa Farmácia Popular do Brasil

O Ministério da Saúde apresentou, na quinta-feira (12), o novo modelo de auditoria para o programa Farmácia Popular do Brasil. Sob coordenação do Departamento Nacional de Auditoria do SUS (Denasus), o novo modelo cria o Procedimento de Análise Informatizada, que consiste na aplicação de um processo informatizado de análise de riscos para as auditorias realizadas no programa. O método é semelhante à análise informatizada de convênios elaborada pela Controladoria-Geral da União (CGU).

Por meio da nova metodologia, o Denasus utilizará uma matriz que indicará, de acordo com a classificação de risco, os estabelecimentos que serão objeto de auditoria informatizada (para riscos muito baixo, baixo ou médio) ou de auditoria na forma tradicional (para riscos alto ou muito alto).

Ministério da Saúde implanta ‘Sala de Situação’ para monitoramento da dengue, zika e chikungunya

O Ministério da Saúde deu início, nesta semana, à Sala de Situação para o monitoramento das arboviroses urbanas: dengue, zika e chikungunya. A iniciativa tem como objetivo intensificar as ações de vigilância, controle e combate ao mosquito *Aedes aegypti*, transmissor das doenças. A medida deve orientar estratégias para a redução do número de casos graves das doenças e evitar óbitos por arboviroses urbanas.

A partir do trabalho realizado na Sala de Situação, será feito um diagnóstico situacional para elaboração de orientações para gestores e técnicos tomarem decisões estratégicas no controle das arboviroses. As informações de saúde serão analisadas periodicamente e divulgadas em boletins informativos disponibilizados nos canais oficiais do Ministério da Saúde.

Lançado Plano Nacional de Eliminação da Malária no Brasil

Foi lançado, na quarta-feira (11), o Plano Nacional de Eliminação da Malária com objetivo de reduzir o número de casos autóctones de malária para menos de 68 mil até 2025, bem como reduzir o número de



óbitos para zero até 2030 e eliminar a doença no Brasil até 2035.

De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), apesar dos avanços na diminuição da morbidade e mortalidade por malária nos últimos anos, em 2020, foram estimados 241 milhões de casos da doença em 85 países, um aumento nos registros se comparado a 2019, quando foram notificados 227 milhões de casos. Em 2020 a doença matou cerca de 627 mil pessoas, um aumento de 12% em relação ao ano de 2019. No Brasil, cerca de 99,9% das transmissões ocorrem na Região Amazônica, com 33 municípios concentrando 80% do total de casos autóctones (quando a infecção é adquirida dentro do Brasil) em 2021.

Fonte: Ministério da Saúde

Auditoria realizada pelo TCU constata problemas de gestão no Hospital Federal da Lagoa (RJ)

O Tribunal de Contas da União (TCU) fez auditoria operacional para avaliar a eficiência e identificar possíveis problemas de gestão na prestação de serviços pelo Hospital Federal da Lagoa (HFL), vinculado ao Ministério da Saúde e situado na cidade do Rio de Janeiro.

Entre as principais constatações, que comprometem a entrega de benefícios à população, estão falta de servidores, inexistência de incentivos à produção, impedimento do uso de leitos, ausência de gestão da alta de pacientes, desaproveitamento de salas cirúrgicas, elevada taxa de cancelamento de cirurgias e distanciamento do hospital em relação às enfermidades locais mais comuns.

Sob a relatoria do Ministro Vital do Rêgo, o Tribunal fez recomendações ao Ministério da Saúde, em especial à Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro e à Secretaria-Executiva do Ministério da Saúde. A unidade técnica do TCU responsável pela fiscalização foi a SecexSaúde. Confira a íntegra do [Acórdão nº 869/2022 – TCU – Plenário](#). (Processo – 015.144/2021-6)

TCU determina ao Ministério da Saúde a regularização de imunossupressores para transplantados

O Tribunal de Contas da União (TCU) analisou denúncia acerca de possíveis irregularidades relacionadas ao fornecimento e disponibilidade de medicamentos imunossupressores, pelo Ministério da Saúde (MS), para pacientes que tiveram órgãos transplantados.

Após a análise e diligências, o TCU determinou ao Ministério da Saúde que, no prazo de 120 dias, adote ações e procedimentos com vistas à regularização do fornecimento dos medicamentos imunossupressores necessários ao atendimento dos pacientes transplantados atendidos pelo Sistema Único de Saúde (Rede



SUS).

“Devem ser providenciados notadamente os medicamentos tacrolimo e micofenolato de sódio, bem como os fármacos do acordo de cooperação técnica com a Fundação Oswaldo Cruz. O MS deverá verificar a possibilidade de instituir estoque estratégico e incrementar a transparência sobre imunossupressores em cada Estado”, explicou o Ministro-Relator Vital do Rêgo. Confira a íntegra do [Acórdão nº 867/2022 – Plenário](#). (Processo TC 006.406/2021-1)

Fonte: Tribunal de Contas da União

Decisão do STJ preceitua que a participação da União não é obrigatória em ação que trata do fornecimento de medicamento

A Segunda Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ), ao julgar o recurso em mandado de segurança nº 68.602/GO, considerou dispensável a inclusão da União no polo passivo das ações que tratam do fornecimento de medicamento registrado na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), ainda que não incorporado em atos normativos do Sistema Único de Saúde (SUS).

Na origem, o Tribunal de Justiça de Goiás (TJGO) manteve a extinção, sem resolução do mérito, do mandado de segurança, em virtude do não fornecimento do medicamento Linagliptina, registrado na Anvisa, mas não constante da lista do SUS. No acórdão, o TJGO apontou, com base no Tema 793 da Repercussão Geral do Supremo Tribunal Federal (STF), a necessidade de inclusão da União no polo passivo, o que não seria possível por se tratar de mandado de segurança.

De acordo com precedente da Primeira Seção do STJ, o tribunal tem entendido que "a ressalva contida na tese firmada no julgamento do Tema 793 pelo STF, quando estabelece a necessidade de se identificar o ente responsável a partir dos critérios constitucionais de descentralização e hierarquização do SUS, relaciona-se ao cumprimento de sentença e às regras de ressarcimento aplicáveis ao ente público que suportou o ônus financeiro decorrente do provimento jurisdicional que assegurou o direito à saúde".

Como o mandado de segurança não chegou a ser processado na origem, a Segunda Turma deu provimento parcial ao recurso para anular o acórdão do TJGO – afastando a necessidade de inclusão da União no polo passivo – e determinar o retorno do processo para que seja julgado o pedido do impetrante. Confira a íntegra do [Acórdão](#). (Recurso em Mandado de Segurança nº 68.602/GO).

Fonte: Superior Tribunal de Justiça



Atos normativos

- [Portaria GM/MS nº 1.079, de 11 de maio de 2022](#) - Formaliza e institui programas nacionais de prevenção e detecção precoce de câncer, no âmbito da Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer.
- [Lei nº 14.334, de 10 de maio de 2022](#) - Dispõe sobre a impenhorabilidade de bens de hospitais filantrópicos e Santas Casas de Misericórdia.
- [Lei nº 14.335, de 10 de maio de 2022](#) - Altera a Lei nº 11.664, de 29 de abril de 2008, para dispor sobre a atenção integral à mulher na prevenção dos cânceres do colo uterino, de mama e colorretal.
- [Lei nº 14.338, de 11 de maio de 2022](#) - Altera a Lei nº 11.903, de 14 de janeiro de 2009, para dispor sobre a bula digital de medicamentos.
- [Portaria GM/MS nº 937, de 5 de maio de 2022](#) - Institui o Programa Cuida Mais Brasil, para o ano de 2022, com a finalidade de aprimorar a assistência à saúde materno-infantil e da mulher, no âmbito da Atenção Primária à Saúde.
- [Portaria GM/MS nº 1.045, de 6 de maio de 2022](#) - Aprova o repasse dos recursos financeiros de custeio, referentes ao primeiro ciclo de monitoramento de 2022 aos municípios habilitados ao Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (Qualifar-SUS).
- [Resolução CFM nº 2.314, de 20 de abril de 2022](#) - Define e regulamenta a telemedicina, como forma de serviços médicos mediados por tecnologias de comunicação.

Fonte: Imprensa Nacional

Outras notícias de destaque – Saúde

- [Ministério da Saúde propõe reestruturar os Centros de Testagem e Aconselhamento \(CTA\) para ampliar a oferta de testagem e vacinas](#)
- [Incorporado ao SUS tratamento para lipofuscinose ceróide neuronal tipo 2 \(CLN2\), doença rara que compromete o sistema nervoso central](#)
- [Publicado 4º boletim informativo do Departamento de Economia da Saúde, Investimento e](#)



Desenvolvimento (Desid) do Ministério da Saúde, com dados do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (Siops)

- Ministério da Saúde lança estratégia de busca ativa de casos de Hanseníase em 78 municípios brasileiros
- Anvisa disponibiliza Guia do Código Sanitário para o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) e seminário de apresentação do documento
- Projeto de Lei, em trâmite na Câmara dos Deputados, propõe a instituição de regiões de saúde interestaduais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)

COVID-19

MPF no Rio Grande do Norte defende o direito de a UFRN exigir comprovante de vacina para ingresso em suas instalações

O Ministério Público Federal (MPF) emitiu um parecer considerando que a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) tem o direito de cobrar a apresentação do chamado “passaporte vacinal” – comprovando o esquema vacinal completo contra a covid-19 – para que professores e estudantes tenham acesso às suas instalações físicas.

O Procurador da República Ronaldo Chaves destaca, no parecer, que a medida adotada pela UFRN está prevista não só na Lei 13.979/2020, como na Resolução 010/2021, do Conselho Administrativo da universidade. Para o membro, a cobrança do “passaporte” se fundamenta na autonomia universitária e em posicionamento do Supremo Tribunal Federal (STF), que reconhece o direito de as universidades determinarem tais regras para acesso. (Processo nº 0802602-03.2022.4.05.8400)

Fonte: Assessoria de Comunicação Social do MPF no Rio Grande do Norte

Seguindo manifestação do MPF, Supremo nega pedido do município de Guarujá para adiar pagamento de precatórios

Acolhendo parecer do Procurador-Geral da República, Augusto Aras, os Ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) negaram provimento a agravo regimental no pedido de Suspensão de Segurança (SS), interposto pelo município de Guarujá (SP), que requeria o adiamento ou parcelamento de depósitos para o



pagamento do regime especial de precatórios de 2020. No parecer, o PGR afirma que não há risco de lesão à ordem, à economia e à segurança pública na decisão administrativa do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP) que justifique conceder a solicitação do ente. A decisão unânime foi por meio de votação no Plenário Virtual.

Ato administrativo do desembargador da Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos do Tribunal de Justiça de São Paulo (Depre/TJSP) negou pedido de adiamento e parcelamento da insuficiência dos depósitos feitos pelo município, em 2020. Além disso, o Depre determinou o sequestro de cerca de R\$ 41 milhões, o bloqueio de transferências voluntárias, a inserção do município no cadastro de inadimplentes e a apuração perante o Ministério Público e o Tribunal de Contas do Estado.

Alegando impactos causados pela pandemia de covid-19, o município pediu a reavaliação em função da promulgação da Emenda Constitucional 109/2021, que prorrogou até 2029 o pagamento dos precatórios vencidos após 31 de dezembro de 2021.

Aras ressaltou que a medida é justificada devido aos severos impactos econômicos ocasionados pela covid-19, entretanto, explicou que EC 109/2021 é inaplicável em casos de insuficiência de depósitos que ocorreram antes da edição do ato normativo, o qual produziu efeitos apenas a partir da promulgação. Uma vez que o vencimento do município de Guarujá ocorreu antes de 31 de dezembro de 2021, continua valendo a EC 99/2017, que estabelece o prazo de pagamentos até o fim de 2024.

Fonte: Secretaria de Comunicação Social da Procuradoria-Geral da República

[Anvisa recebe pedido de registro para vacina Covovax](#)

A Anvisa recebeu, em 27 de abril, o pedido de registro da vacina Covid-19 (recombinante) Covovax. A solicitação foi apresentada pela empresa Zalika Farmacêutica Ltda., representante no Brasil do Instituto Serum, localizado na Índia. Segundo a autarquia, trata-se do primeiro imunizante apresentado no País que utiliza a tecnologia de proteína recombinante. A indicação proposta é para adultos maiores de 18 anos.

A solicitação está, desde a data da submissão, em avaliação pelas áreas técnicas envolvidas. O prazo de análise da Agência é de 60 dias.

[Anvisa aprova uso emergencial do medicamento molnupiravir para covid-19](#)

A Diretoria Colegiada da Anvisa aprovou, em 4 de maio, o uso emergencial do medicamento molnupiravir,



da empresa Merck Sharp & Dohme (MSD), para tratamento da covid-19. O pedido foi avaliado pelos diretores durante a 7ª Reunião Extraordinária Pública.

O molnupiravir é um medicamento antiviral de uso oral que, nos ensaios clínicos, mostrou efeitos benéficos a pacientes adultos acometidos por sintomas leves e moderados, com capacidade de reduzir os casos de hospitalização e mortes. De uso domiciliar, ele funciona de modo a reduzir as chances do vírus Sars-CoV-2 se multiplicar e reproduzir no corpo.

O fármaco é indicado para o tratamento da Covid-19 em adultos que não requerem oxigênio suplementar e que apresentam risco aumentado de progressão da doença para casos graves e cujas opções alternativas de tratamento de covid-19, aprovadas ou autorizadas pela Anvisa, não são acessíveis ou clinicamente adequadas.

No cenário internacional, o molnupiravir já foi aprovado nos Estados Unidos (FDA), na Europa (EMA), no Japão, no Reino Unido, na Austrália e também pela Organização Mundial da Saúde, a OMS, e está em uso em 17 países. Confira a íntegra do [voto](#) que embasou a decisão.

Fonte: Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Câmara aprova MP que destina R\$ 6,4 bilhões para aquisição de vacinas contra a covid-19

A Câmara dos Deputados aprovou, em 10 de maio, a Medida Provisória 1083/21, que abre crédito extraordinário de R\$ 6,41 bilhões para a compra de vacinas contra a covid-19. A MP, editada em dezembro do ano passado, será enviada ao Senado.

Segundo o governo, R\$ 3,6 bilhões serão destinados para a produção e o fornecimento de 120 milhões de doses de vacina pela Fundação Oswaldo Cruz. O restante dos recursos, estimado em R\$ 2,81 bilhões, será repassado ao Fundo Nacional de Saúde (FNS) para a compra de doses junto a fornecedores privados.

Aprovada MP que autoriza doação de vacinas contra a covid-19 a outros países

A Câmara dos Deputados aprovou, em 3 de maio, a Medida Provisória 1081/21, que autoriza o governo federal a doar vacinas contra a covid-19 a outros países em caráter de cooperação humanitária internacional. De acordo com o texto, as doações dependerão de termo firmado pelo governo federal, por intermédio do Ministério da Saúde. Além disso, as despesas decorrentes do transporte dos imunizantes serão bancadas pelo país destinatário da doação ou por dotações orçamentárias do Poder Executivo Federal



ou de outros colaboradores.

Caberá ao Ministério da Saúde definir os quantitativos e os destinatários das vacinas a serem doadas, ouvido o Ministério das Relações Exteriores. O envio não poderá acarretar prejuízo à vacinação da população brasileira.

Há pretensão de doar 10 milhões de doses da vacina contra a Covid-19 adquiridas, por meio do consórcio *Covax Facility*, para países da América Latina, do Caribe e da África que ainda não conseguiram avançar na vacinação. Ainda, conforme a medida, a doação dependerá da manifestação de interesse e da anuência de recebimento do imunizante pelo país a ser beneficiado. A MP será enviada ao Senado.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Novos casos e mortes por covid-19 nos sistemas prisional e socioeducativo caem pelo 2º mês consecutivo

Seguindo uma tendência observada nos dados da população em geral, o mês de abril foi de queda nos números de novos casos da covid-19 nos presídios brasileiros. Em monitoramento realizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), foram reportados 469 contágios da doença no período, metade deles entre pessoas presas e metade entre funcionários. O número representa um decréscimo de 84% na comparação com março, quando 2,8 mil casos foram contabilizados. O mesmo movimento também foi observado no sistema socioeducativo, que registrou 197 casos no mês – uma queda de 73%.

Embora o avanço da vacinação na população em geral e, conseqüentemente, a menor circulação do vírus possam ter contribuído para a diminuição de casos, os dados mostram que houve queda de 90% no número de testes para detecção da Covid-19 aplicados nas unidades prisionais no último mês. Em abril, foram apenas 1.182 testagens, contra 12.226 no mês anterior. No sistema socioeducativo, igualmente, foram realizados 61% menos testes no último período, totalizando 650 aplicações.

O número de óbitos também registrou queda no último mês no sistema prisional. Foram notificadas três mortes no período, duas delas entre pessoas presas e uma entre funcionários. O dado é 25% menor que o registrado em março. No sistema socioeducativo, nenhuma morte foi reportada no monitoramento nos últimos dois meses, entre internos e servidores.

Vacinação - Enquanto na população em geral a cobertura vacinal completa — ou seja, de pessoas com 5 anos ou mais que tomaram pelo menos até a segunda dose ou dose única — já passa dos 81%, no sistema prisional esse índice é de 77,8% entre pessoas presas e servidores. Já no sistema socioeducativo a



cobertura vacinal chega a 75% entre adolescentes e funcionários, com a aplicação de 741 doses em abril. Confira o [Boletim Mensal CNJ de Monitoramento Covid-19 – edição de abril/2022](#).

Fonte: Conselho Nacional de Justiça

Incorporado ao SUS primeiro medicamento para casos leves de covid-19

O Ministério da Saúde publicou, em 6 de maio, no Diário Oficial da União, a incorporação do medicamento composto pelos antivirais nirmatrelvir e ritonavir. Esse é o primeiro tratamento incluído no Sistema Único de Saúde (SUS) para tratamento de pacientes com quadro leves a moderados da covid-19 e alto risco de complicações.

A incorporação foi recomendada pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (Conitec), em reunião no dia 5 de maio. A Pasta tem 180 dias após publicação da incorporação para disponibilizar a tecnologia na rede pública.

Com potencial para redução da evolução da doença para quadros graves, o medicamento será ofertado para pacientes adultos imunocomprometidos ou com idade igual ou superior a 65 anos. O tratamento só poderá ser utilizado em caso de teste positivo para covid-19 e em até cinco dias após início dos sintomas. Confira a [Portaria SCTIE/MS nº 44, de 5 de maio de 2022](#).

Abril/2022 é o mês com menor número de mortes por covid-19 desde o início da pandemia em 2020

Segundo informações do Ministério da Saúde, o Brasil registrou, em abril de 2022, o menor número de mortes por covid-19 desde março de 2020, quando os primeiros óbitos foram notificados. Dados do órgão mostram que 3,7 mil pessoas morreram pela doença no mês passado. O número corresponde a uma queda de 95,4% nas mortes em relação a abril de 2021, mês com o maior número de óbitos em toda a pandemia.

Ministério da Saúde recomenda a aplicação de segunda dose de reforço contra a covid-19 em idosos acima de 70 anos

O Ministério da Saúde publicou, em 2 de maio, nota técnica que recomenda a aplicação de uma segunda dose de reforço contra a covid-19 em idosos acima de 70 anos. A recomendação é indicada também para pessoas acima de 60 anos que vivem em instituições permanentes.



Segundo a orientação da pasta, deve ser utilizado, preferencialmente, o imunizante da Pfizer quatro meses após a aplicação da primeira dose de reforço. De maneira alternativa, podem ser usadas as vacinas da Janssen ou AstraZeneca, independentemente da dose utilizada anteriormente.

Até então, a segunda dose de reforço era recomendada apenas para idosos acima de 80 anos. Entretanto, estudos mostraram que essa estratégia aumenta em mais de cinco vezes a imunidade uma semana após a aplicação. Com a nova recomendação, esta etapa da campanha passa a ter público-alvo de pouco mais de 14 milhões de brasileiros.

De acordo com o Ministério da Saúde, para que a logística de vacinação aconteça, estados e municípios devem seguir a nova orientação de acordo com a disponibilidade de doses. Para isso, devem ser priorizadas as faixas etárias mais avançadas, com 90 anos de idade ou mais, seguida de 80 a 89 anos e assim sucessivamente, até que todos os idosos sejam contemplados com o segundo reforço. Confira a íntegra da [Nota Técnica nº 28/2022 – SECOVID/GAB/SECOVID/MS](#).

Ministério da Saúde decide manter o uso da vacina Janssen na Campanha de Vacinação contra a Covid-19

O Ministério da Saúde vai manter o uso da vacina Janssen na Campanha de Vacinação contra a Covid-19. A decisão da pasta leva em conta a recomendação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) para manter o uso do imunizante, e foi contextualizada em nota informativa, divulgada na quarta-feira (11), pela Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Pandemia da Covid-19 (Secovid).

No início de abril deste ano, a Anvisa concedeu registro para uso definitivo da vacina à farmacêutica Johnson e Johnson. Confira a íntegra da [Nota Informativa nº 21/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS](#).

Panorama da vacinação contra a covid-19 no Brasil (dados extraídos em 13 de maio de 2022)

População Geral	
1ª dose	176.395.099
2ª dose	157.353.780
Dose única	4.863.854
Dose de reforço	81.871.288
2ª dose de reforço	2.426.413

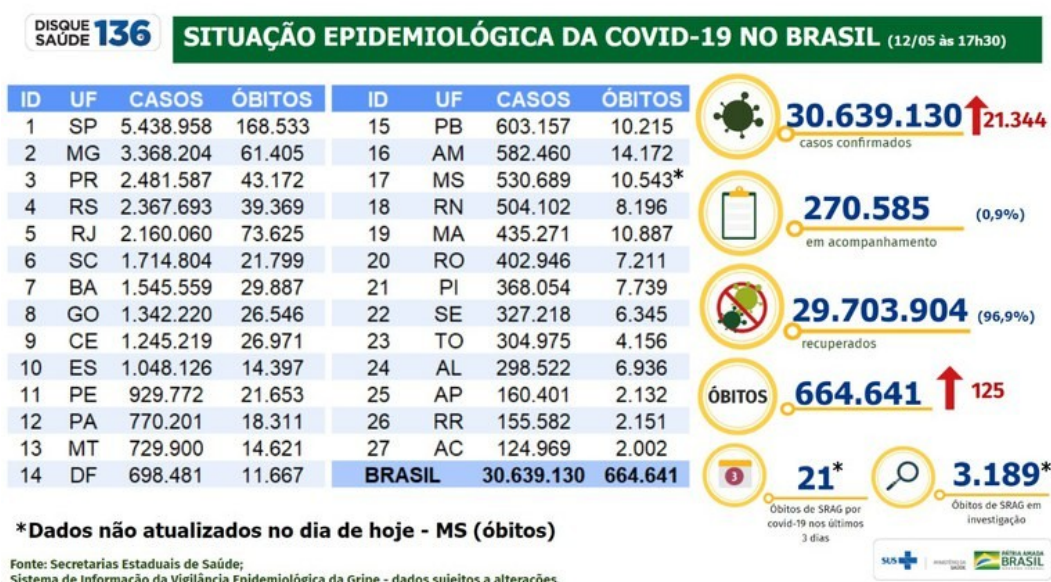


Dose adicional	3.515.950
Total de doses aplicadas	426.426.384

	População Indígena atendida pelo SASISUS	População Quilombola
1ª dose	375.521	597.946
2ª dose e dose única	356.519	546.453
Dose de reforço	-	314.518
Dose adicional	-	17.299
Total de doses aplicadas	732.040	1.476.216

Situação epidemiológica do novo coronavírus no Brasil

Dados do Ministério da Saúde, atualizados em 12 de maio de 2022, informam que o Brasil registra 30.639.130 milhões de casos de infecção pelo novo coronavírus e 664.641 mil óbitos decorrentes da doença.



Fonte: Ministério da Saúde



Atos normativos

- [Portaria SCTIE/MS nº 44, de 5 de maio de 2022](#) - Torna pública a decisão de incorporar, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, o nirmatrelvir/ritonavir, com reavaliação em até 12 meses da disponibilização, para o tratamento da Covid-19 nos seguintes grupos de pacientes com sintomas leves a moderados, que não requerem oxigênio suplementar, independentemente do status vacinal: a) imunocomprometidos com idade ≥ 18 anos (segundo os critérios utilizados para priorização da vacinação para covid-19); b) com idade ≥ 65 anos.

Fonte: Imprensa Nacional

Outras notícias de destaque - Covid-19

- [Instituto Butantan apresentou dossiê relativo ao pedido para uso da CoronaVac em crianças de 3 a 5 anos](#)
- [Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados aprovou PL que assegura assistência integral do SUS às pessoas diagnosticadas com covid-19](#)
- [Pesquisa mostra os impactos negativos da pandemia na saúde da população brasileira](#)
- [Ministério da Saúde lança o relatório "Gestão de Risco e Educação Corporativa: Desafios e Perspectivas em Contexto de Pandemia"](#)
- [Atualização do Conecte-SUS libera acesso off-line ao Certificado de Vacinação contra a Covid-19](#)
- [Vetado o PL que garante repasses financeiros a entidades prestadoras do SUS e dispensa o cumprimento de metas em razão da pandemia](#)

EDUCAÇÃO

MPF vai à Justiça para que Inep disponibilize à sociedade microdados do Enem e do Censo Escolar

O Ministério Público Federal (MPF) acionou a Justiça Federal em Brasília para que o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) divulgue obrigatoriamente os microdados do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) de 2020 e do Censo Escolar da Educação Básica de 2021. A ação pede liminar para que o Inep disponibilize, em 30 dias, os dados de todos os exames e resultados que já foram realizados, sob pena de pagamento de mil reais por dia.



O documento aponta que, em 2020 e em 2021, o Inep deixou de divulgar parte dos chamados microdados: informações que permitem analisar resultados com recortes por raça, por renda ou mesmo por escola. Essa omissão dificulta a análise dos marcadores educacionais. As investigações revelaram ainda que o Inep suprimiu tais dados sob o argumento de que a divulgação acarretaria violação às determinações da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e poderia permitir a identificação dos titulares das informações. Confira a íntegra da [ação](#). (Processo nº 1027450-46.2022.4.01.3400)

Fonte: Assessoria de Comunicação da Procuradoria da República no Distrito Federal.

FNDE disponibiliza o Caderno de Legislação 2022 do PNAE

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) disponibilizou, no seu portal, o Caderno de Legislação 2022 do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). A publicação traz os normativos e as novas diretrizes relativas à execução do programa, que atende diariamente mais de 40 milhões de estudantes em cerca de 150 mil escolas de todo o país.

Transferência de recursos do PNAE - De acordo com FNDE, a transferência dos recursos do programa, aos estados e municípios, ocorre em 10 parcelas mensais, de fevereiro a novembro de cada ano, correspondentes a 20 dias letivos por mês. Pelo menos 30% do valor repassado deve ser investido na compra direta de produtos da agricultura familiar, incentivando o crescimento econômico e sustentável das municipalidades. Confira o [Caderno de Legislação 2022 do PNAE](#).

Fonte: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Inep divulga microdados do Censo da Educação Superior de 2009 a 2019

O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), divulgou, na segunda quinzena de abril, os microdados no modelo simplificado do Censo da Educação Superior de 2009 a 2019. O Inep também atualizou os dados referentes à edição de 2020, divulgados anteriormente, por necessidade de padronização do dicionário de dados e com o objetivo de facilitar ao usuário o entendimento da disponibilidade das variáveis da pesquisa estatística. Confira a [página](#) que reúne os microdados divulgados pelo Inep.



Inep lança publicação sobre o PNE e metodologias de cálculo do Fundeb

O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) publicou, em 10 de maio, novo volume da coletânea "Cadernos de Estudos e Pesquisas em Políticas Educacionais". A edição traz maior compreensão sobre a evolução das metas do Plano Nacional de Educação (PNE), priorizando a análise de suas estratégias.

Além disso, enfoca as metodologias de cálculo dos indicadores que darão seguimento à implementação do novo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). Confira o 6º volume da coletânea [Cadernos de Estudos e Pesquisas em Políticas Educacionais: Estratégias do Plano Nacional de Educação II](#).

Fonte: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

MEC disponibiliza os parâmetros de atualização do novo Enem

O Ministério da Educação (MEC) disponibilizou em seu site, em 2 de maio, os parâmetros de atualização do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), conforme a Portaria nº 411, de 17 de junho de 2021, alterada pela Portaria nº 557, de 22 de julho de 2021. Segundo o Ministro da Educação, Victor Godoy, no documento estão traçadas as bases para que, a partir de 2024, a formação tecnológica e profissional ganhe um novo *status* no país. “Nós criaremos um sistema de incentivo no qual o estudante que fizer o Enem tenha uma bonificação na sua nota, de acordo com a aderência entre sua formação técnica e o curso que deseja fazer no nível superior.”

Novo Enem - O Exame será constituído por dois instrumentos: um comum a todos os participantes, para avaliar as competências e habilidades da formação geral, conforme a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com ênfase em língua portuguesa e matemática. O outro avaliará os Itinerários Formativos, de acordo com o percurso e a direção desejada pelos estudantes para sua formação superior. Confira o documento [“Enem – parâmetros de atualização do Exame Nacional do Ensino Médio”](#).

MEC lança relatório com ações da educação básica

O Ministro da Educação, Victor Godoy, lançou, no início de maio, o Relatório Anual da Secretaria de Educação Básica (SEB), referente ao ano de 2021. O documento apresenta 52 ações que envolvem a educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos.



O material mostra o desenvolvimento de ações no âmbito do MEC e o que tem sido feito para cumprir as metas estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação (PNE) referentes à educação básica. Confira o documento "[Relatório Anual – Secretaria de Educação Básica](#)".

Fonte: Ministério da Educação

STF prorroga prazo para aplicação de recursos destinados ao custeio de internet na rede pública

O Supremo Tribunal Federal (STF), em decisão na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6926, estendeu, até 31/12/2022, o prazo para que os estados e o Distrito Federal apliquem cerca de R\$ 3,5 bilhões, previstos na Lei 14.172/2021, a fim de assegurar o acesso à internet, para fins educacionais, a professores e estudantes da rede de educação básica pública. O prazo original previa a aplicação dos recursos até 31 de março passado.

O Ministro Dias Toffoli, relator da ADI, também prorrogou, até 31/3/2023, a data máxima para a devolução dos recursos não aplicados. Confira a [íntegra](#) da decisão.

Fonte: Supremo Tribunal Federal

Atos normativos

- [Lei nº 14.333, de 4 de maio de 2022](#) - Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para dispor sobre a garantia de mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos adequados à idade e às necessidades específicas de cada aluno.
- [Portaria nº 159, de 5 de maio de 2022](#) - Altera a Portaria nº 436, de 5 de setembro de 2014, que estabelece procedimentos e prazos para a utilização dos resultados no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) em processos seletivos de acesso a vagas em Instituições de Ensino Superior (IES), nacionais e estrangeiras, e em processos de certificação de conclusão do Ensino Médio realizados pelas Secretarias de Estado da Educação e Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.
- [Portaria nº 320, de 4 de maio de 2022](#) - Altera a Portaria MEC nº 1.030, de 1º de dezembro de 2020, que dispõe sobre o retorno às aulas presenciais e sobre o caráter excepcional de utilização de recursos educacionais digitais, para integralização da carga horária das atividades pedagógicas,



enquanto durar a situação da pandemia decorrente do novo coronavírus.

- [Portaria Interministerial nº 2, de 29 de abril de 2022](#) - Altera a Portaria Interministerial nº 11, de 24 de dezembro de 2021, do Ministério da Educação e do Ministério da Economia, que estabelece os parâmetros referenciais anuais do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), para o exercício de 2022, nas modalidades Valor Anual por Aluno (VAAF) e Valor Anual Total por Aluno (VAAT).
- [Portaria nº 314, de 2 de maio de 2022](#) - Dispõe sobre habilitação e autorização para a oferta de cursos técnicos por Instituições Privadas de Ensino Superior (Ipes).

Fonte: Imprensa Nacional

Outras notícias de destaque – Educação

- [Estudantes em acolhimento institucional poderão ter prioridade no Pronatec e no Fies](#)
- [Comissão de Educação aprova requerimento para colher informações sobre obras inacabadas do MEC desde 2006](#)
- [MEC anunciou repasse de R\\$ 314 milhões para a Rede de Instituições Federais de Ensino Superior](#)
- [Senado avaliará PL que institui criação de cadastro de crianças e adolescentes fora da escola](#)

PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Primeira Seção do STJ definirá em repetitivo o cálculo para readequação dos benefícios anteriores à Constituição de 1988

A Primeira Seção do Superior Tribunal de Justiça (STJ) vai analisar, sob o rito dos recursos especiais repetitivos, o cálculo da adequação dos benefícios previdenciários concedidos antes da Constituição Federal de 1988 aos tetos das Emendas Constitucionais 20/1998 e 41/2003.

A questão submetida a julgamento foi cadastrada no sistema de recursos repetitivos do STJ como Tema 1.140, com a seguinte redação: "Definir, para efeito de adequação dos benefícios concedidos antes da Constituição Federal aos tetos das Emendas Constitucionais 20/1998 e 41/2003, a forma de cálculo da renda mensal do benefício em face da aplicação, ou não, dos limitadores vigentes à época de sua concessão (menor e maior valor-teto)."



O colegiado determinou a suspensão do processamento dos recursos especiais e dos agravos em recurso especial que versem sobre a mesma matéria, no segundo grau de jurisdição ou que estejam em tramitação no STJ. Confira o [acórdão de afetação](#) do REsp 1.957.733.

Fonte: Superior Tribunal de Justiça

Sancionada Lei que altera regras de pagamento de perícias judiciais

Foi publicada, em 5 de maio, a [Lei nº 14.331/2022](#) que estabelece novas regras para o pagamento de honorários periciais nas ações em que o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) figure como parte. As perícias judiciais são necessárias nos processos que envolvem a concessão de benefícios assistenciais à pessoa com deficiência ou benefícios previdenciários decorrentes de incapacidade laboral.

De acordo com a norma, os custos da perícia ficam a cargo de quem perde a ação, exceto nos casos de segurados que tenham direito à justiça gratuita, nos termos da legislação processual civil. Nessas situações, os valores não serão cobrados. A nova redação determina que os honorários periciais sejam antecipados pelo INSS e pagos pela parte perdedora ao final do processo. A regra se aplica, inclusive, para as ações de acidente do trabalho, de competência da Justiça Estadual. O Juiz, no entanto, poderá determinar que a antecipação seja de responsabilidade do autor, se comprovado no processo que este tem condições financeiras de arcar com esse custo.

As perícias judiciais realizadas entre 20 de setembro de 2021 e a data de publicação da Lei serão pagas pelo Poder Executivo, de acordo com a Lei nº 13.876/2019.

Divisor mínimo – A norma acrescentou, ainda, o artigo 135-A na Lei nº 8.213/1991, para definir nova regra do divisor mínimo a ser aplicado no cálculo dos benefícios previdenciários. A partir de agora, o divisor terá valor fixo de 108 – número equivalente a 60% de 180 meses, que é a menor carência exigida para uma aposentadoria.

MTP disponibiliza nova edição da Coletânea de Normas dos Fundos de Pensão

O Ministério do Trabalho e Previdência (MTP) disponibilizou, na quarta-feira (11), a nova versão da [Coletânea de Normas dos Fundos de Pensão](#).

A coleção de documentos contempla todo o arcabouço normativo de previdência complementar, como



leis, decretos, resoluções, instruções e portarias, atualizado até março de 2022.

Fonte: Ministério do Trabalho e Previdência

Atos normativos

- [Lei nº 14.331, de 4 de maio de 2022](#) – Altera a Lei nº 13.876, de 20 de setembro de 2019, e a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre o pagamento de honorários periciais e sobre os requisitos da petição inicial em litígios e em medidas cautelares relativos a benefícios assistenciais e previdenciários por incapacidade; e revoga dispositivo da Lei nº 8.620, de 5 de janeiro de 1993.
- [Portaria SPREV-MTP nº 4.307, de 10 de maio de 2022](#) - Altera a Portaria nº 24, de 24 de junho de 2019, que institui o Programa de Revisão de Benefícios por Incapacidade, no âmbito da Subsecretaria da Perícia Médica Federal da Secretaria de Previdência.
- [Portaria SPREV/MTP nº 4.099, de 5 de maio de 2022](#) - Altera a Portaria nº 24, de 24 de junho de 2019, que institui o Programa de Revisão de Benefícios por Incapacidade, no âmbito da Subsecretaria da Perícia Médica Federal da Secretaria de Previdência.
- [Portaria DIRBEN/INSS nº 1.012, de 6 de abril de 2022](#) – Altera a Portaria DIRBEN/INSS nº 993, de 28 de março de 2022, que aprova normas procedimentais em matéria de Benefícios, disciplinando a aplicação prática do Processo Administrativo Previdenciário no âmbito do INSS.
- [Portaria Conjunta DIRBEN/INSS/SPMF/SPREV/MTP nº 2, de 20 de abril de 2022](#) – Prorroga, até 4 de maio de 2022, o prazo da experiência-piloto de realização de Perícia Médica com Uso da Teleavaliação (PMUT), instituído no §1º do art. 1º da Portaria DIRBEN/INSS/SPMF/SPREV/MTP nº 1, de 26 de janeiro de 2022.

Fonte: Imprensa Nacional



PATRIMÔNIO PÚBLICO

PGR manifesta-se contra ação sobre destinação de terras da União aos estados de Roraima, Amapá e Rondônia

Em parecer enviado ao Supremo Tribunal Federal (STF), o Procurador-Geral da República, Augusto Aras, manifestou-se contrariamente à Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 5.623, proposta pela Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (Contag) que trata da destinação de terras públicas da União. O pedido é para que as terras originalmente de domínio federal, transferidas ou doadas aos estados de Roraima, Amapá e Rondônia, sejam destinadas exclusivamente à proteção do meio ambiente, projetos e programas de reforma agrária e que sejam assegurados direitos de populações remanescentes de comunidades quilombolas ou indígenas.

Ao se manifestar, o PGR destacou que não foi identificada interpretação das normas que conduza à inobservância da Constituição Federal, sendo que a Contag não apresentou qualquer indício de aplicação dos dispositivos em sentido inconstitucional.

Ilegitimidade ativa – Em relação aos aspectos formais da ADI, o Procurador-Geral aponta que a Contag não tem legitimidade para propor a ação. O Supremo Tribunal Federal exige relação direta entre a finalidade estatutária das confederações sindicais e das entidades de classe de âmbito nacional e o conteúdo da norma por elas questionadas. Trata-se de critério objetivo indispensável para o conhecimento de ação direta de inconstitucionalidade.

De acordo com o PGR, a Contag, além de formular pedidos voltados à tutela de interesses relacionados à reforma agrária, regularização fundiária e defesa do meio ambiente, que são condizentes com o escopo definido em seu estatuto, também faz solicitações não relacionadas à sua atuação. As demandas relativas aos direitos de populações quilombolas e indígenas, bem como referentes às atribuições de órgãos incumbidos da defesa da soberania nacional e do Estado democrático (Conselho de Defesa Nacional), não se coadunam com o seu rol de finalidades estatutárias e ultrapassam o âmbito subjetivo da categoria representada.

Fonte: Secretaria de Comunicação Social da Procuradoria-Geral da República

Justiça atende a pedido do MPF e União deverá licitar exploração turística do Abismo Anhumas, em Bonito (MS)

A Justiça Federal, em Campo Grande (MS), atendeu a pedido do Ministério Público Federal (MPF), em



caráter de urgência, e determinou que a União dê início a procedimento de licitação para cessão da área conhecida como Abismo Anhumas, localizada em Bonito (MS). A cavidade subterrânea, de propriedade da União, está localizada abaixo de propriedade de particular que, desde 2001, explora turisticamente a área.

Para o MPF, a situação, que é de responsabilidade da Superintendência de Patrimônio da União em Mato Grosso do Sul (SPU-MS), é flagrantemente ilegal. A Lei 9636/98 garante à União o direito de ceder imóveis de sua propriedade a pessoas físicas ou jurídicas, mas, em se tratando de empreendimento de fim lucrativo, a cessão deve ser onerosa e, havendo condições de competitividade, como há no presente caso, deve haver licitação.

A Justiça concordou com o posicionamento do MPF destacando na decisão liminar que a SPU-MS está realizando cessão direta da área a particular, em violação à lei. Foi determinada, ainda, a suspensão de procedimento que tramita na SPU-MS para ceder o imóvel de forma direta à pessoa que hoje explora economicamente o bem. A decisão estipulou prazo de 120 dias para a finalização do procedimento licitatório, prazo no qual a exploração turística da área ainda fica permitida à parte ré. (Processo nº 5002792-24.2021.4.03.6000)

Fonte: Assessoria de Comunicação Social do MPF em Mato Grosso do Sul

ANTT se reúne com representantes da ANUT para tratar de rodovias e ferrovias nacionais

A Agência Nacional dos Transportes Terrestres (ANTT) recebeu, em 6 de maio, membros da Associação Nacional dos Usuários do Transporte de Carga (ANUT). Durante a reunião, a Diretoria Geral tratou com o Conselho Diretor da ANUT sobre temas voltados às melhorias de rodovias e ferrovias nacionais.

Durante o encontro, foram tratados os avanços no projeto de leilão da BR-381, que cruza o estado de Minas Gerais, ligando os estados de São Paulo e Espírito Santo. O encontro tratou, ainda, de questões relativas ao setor Ferroviário, tais como a implantação de novas autorizações para concessões, além da criação de um programa para tratar das *shortlines* e as operações acessórias, temas contidos na Lei nº 14.273/2021, responsável pelo setor.

Fonte: Agência Nacional de Transportes Terrestres

DNIT publica Mapas Multimodais referentes a 2021

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit) publicou os novos [Mapas Multimodais](#)



referentes ao ano de 2021. Os Mapas Multimodais têm o objetivo de apresentar as principais estruturas rodoviárias, federais e estaduais, assim como as ferrovias e hidrovias, além da localização de terminais, como portos e aeroportos.

Por meio dos mapas publicados, os usuários terão acesso às situações das rodovias – duplicadas, pavimentadas, em obras ou em leito natural – além de outras informações do território, como áreas indígenas, unidades de conservação, hidrografia, limites administrativos entre outros, que auxiliam em uma visão geral da distribuição espacial da infraestrutura de transportes e sua relação com o uso da terra nas unidades da federação.

Fonte: Departamento Nacional de Infraestruturas de Transportes

Gleba no Amazonas é incorporada ao patrimônio da União

A gleba Palmeiras, situada no município de Atalaia do Norte, no Amazonas, com área de 443,9 mil hectares, foi arrecadada pelo Incra, como terra devoluta, incorporando-se ao patrimônio da União. A determinação foi oficializada por meio da [Portaria nº 666, de 7 de abril de 2022](#).

Devido ao isolamento e distância em que se encontra, a gleba Palmeiras é uma região com vegetação natural em condições preservadas, portanto o estudo do Incra recomendou, como uso potencial para o imóvel, a combinação do desenvolvimento de atividades produtivas à conservação dos recursos naturais.

Incra institui Sistema de Mercados de Terras

Em 2 de maio de 2022 entrou em vigor a [Instrução Normativa Incra nº 116](#), que estabelece as diretrizes para o monitoramento e a análise dos mercados de terras por meio da elaboração regular de relatórios e respectivas Planilhas de Preços Referenciais (PPR). A iniciativa instituiu, também, o Sistema de Mercado de Terras (Simet), repositório oficial da autarquia relativo às informações sobre o tema no Brasil.

Segundo o Incra, a norma representa um importante passo para a qualificação das análises de mercado de terras, fundamental para balizar políticas públicas e para compreender as diferentes regionalidades do mercado de imóveis rurais no país: "O Simet reunirá os Relatórios de Análise de Mercados de Terra (RAMTs) e as PPRs em uma única plataforma. Os documentos são elaborados por servidores das superintendências regionais do Incra, especializados na análise do valor da terra e de benfeitorias. Com o sistema será possível juntar informações de diferentes localidades e montar um quadro de análise amplo



das tendências e variações do preço dos imóveis rurais, além de mapear a dinâmica do valor da terra e das benfeitorias em cada região do meio rural brasileiro", explicou a autarquia.

Fonte: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

Infraestrutura e regularização fundiária

Nos últimos dias, foram noticiadas ações na área de infraestrutura de vias e emissão de títulos destinados à regularização fundiária. Confira:

Infraestrutura de vias

- [Execução de serviços de manutenção nas rodovias BR-020/DF, BR-070/DF, BR-080/DF e BR-251/DF](#)
- [Entrega do viaduto de acesso à Ponte do Vale, na BR-470/SC](#)
- [Início das obras de pavimentação, restauração e melhoramentos da rodovia BR-416/AL](#)
- [Término das obras do viaduto Barra do Ribeiro, na BR-116/RS](#)
- [Duplicação de trecho da BR-304/RN](#)
- [Duplicação da BR-101, no trecho que faz divisa entre Sergipe e Bahia](#)
- [Conclusão de ponte de emergência em segmento da BR-470-SC](#)
- [Assinatura de ordem de serviço para retomada das obras de anel viário, na BR-070/GO/MT](#)

Regularização fundiária

- [Emissão de 95 títulos de domínio, no Assentamento José Milanez, situado no município de Lagoa Nova \(RN\)](#)
- [Emissão de 142 títulos definitivos e 69 documentos provisórios a famílias assentadas nos municípios de Batalha \(PI\) e Esperantina \(PI\)](#)
- [Entrega de 285 documentos titulatórios em quatro municípios maranhenses](#)
- [Alcance de 50,4% de titulação dos lotes em assentamentos da reforma agrária, no município de Formosa \(GO\)](#)



- [Emissão de 157 contratos de concessão de uso, em Monteiro \(PB\)](#)

Atos normativos

- [Portaria nº 666, de 7 de abril de 2022](#) - Arrecadação de uma área de 443.951,8580 ha, com a denominação de Gleba Palmeiras, situada no Município de Atalaia do Norte, Estado do Amazonas, administrativamente jurisdicionada à Superintendência Regional do Incra no Estado do Amazonas.
- [Instrução Normativa SPU/SEDMD/ME nº 28, de 26 de abril de 2022](#) - Estabelece os critérios e procedimentos para a demarcação de terrenos de marinha, terrenos marginais e seus respectivos acrescidos, bem como orienta a identificação das áreas de domínio da União dispostas nos incisos III, IV, VI e VII do Artigo 20 da Constituição Federal de 1988.

Fonte: Imprensa Nacional

Outras notícias de destaque – Patrimônio Público

- [Projeto de Lei, em curso na Câmara dos Deputados, altera o Sistema Nacional de Viação \(SNV\) para tornar obrigatória a manifestação prévia da PRF em caso de transferência de rodovias da União](#)
- [Concluído, no final de abril, mutirão de Conciliação em ações de desapropriação relacionadas à BR-487/PR, conhecida como Estrada Boiadeira](#)
- [Incra dá prosseguimento a processos decorrentes de inquéritos policiais instaurados para apurar irregularidades relacionadas à Assentamento, localizado em Mato Grosso](#)

ATOS ADMINISTRATIVOS

Supremo acolheu recurso do MPF e suspende prazo prescricional de processos que tratam da nova Lei de Improbidade

Acolhendo recurso do Ministério Público Federal (MPF), o Ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Alexandre de Moraes determinou a suspensão do prazo prescricional de todos os processos relativos ao Tema 1.199 da repercussão geral. O tema trata da aplicação das novas regras sobre prescrição de atos de improbidade administrativa, conforme redação da Lei 14.230/2021 (Lei de Improbidade Administrativa –



LIA), que alterou a Lei 8.429/1992. A decisão foi proferida em 22 de abril.

A matéria será discutida no futuro no Plenário da Corte no Recurso Extraordinário (RE) 843.989. Será quando os ministros decidirão se as alterações na LIA devem retroagir quanto aos prazos de prescrição para ações de ressarcimento ao erário, bem como se beneficiará agentes públicos que tenham cometido delito de improbidade na modalidade culposa (não intencional).

Fonte: Secretaria de Comunicação Social da Procuradoria-Geral da República

Projeto objetiva instituir rede de observatórios das despesas públicas

O Observatório da Despesa Pública (ODP), criado em 2008 por iniciativa da Controladoria-Geral da União (CGU), pode ter seu funcionamento amparado por lei federal. É o que determina o PL 232/2022, em trâmite no Senado Federal.

De acordo com a proposição, o observatório de despesa pública constitui um espaço compartilhado entre a administração pública e a sociedade civil, democrático e apartidário, constituído de representantes de entidades representativas e instituições dedicadas ao estudo ou à fiscalização da administração pública. Um dos objetivos do ODP é apoiar as atividades de auditoria e de fiscalização dos órgãos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

Fonte: Agência Senado

TCU avalia a qualidade das informações publicadas em portais eletrônicos de órgãos federais

Em sessão de Plenário, realizada no dia 20 de abril, o Tribunal de Contas da União (TCU) apreciou auditoria realizada com o objetivo de avaliar portais eletrônicos de órgãos da Administração Pública Federal quanto ao atendimento dos requisitos formais da legislação, bem como de requisitos relacionados à qualidade das informações publicadas.

Foram objeto de fiscalização, em especial, os portais eletrônicos do TCU, da Câmara dos Deputados e do Ministério da Saúde, sendo verificados aspectos como, por exemplo, clareza, fidedignidade, completude, relevância, formato aberto e atualidade, que servem para assegurar que a informação disponibilizada é útil para o cidadão e para a sociedade.

Em linhas gerais, a auditoria constatou que as informações publicadas nos portais dos três órgãos



mencionados são de difícil localização, não estão suficientemente atualizadas ou não são divulgadas com todos os dados necessários para que se tornem úteis, bem como não são publicadas de forma concisa ou de fácil entendimento e interpretação.

O relator do caso, Ministro Benjamin Zymler, propôs e o Plenário acolheu, por unanimidade, expedir recomendação ao TCU, à Câmara dos Deputados e ao Ministério da Saúde no sentido de que aperfeiçoem os processos internos relacionados à publicação de informações em seus portais na internet, que incluam avaliação periódica da qualidade dessas informações com vistas a garantir não somente o cumprimento de requisitos formais da legislação sobre transparência, mas, também, o atendimento a requisitos de qualidade da informação, para fins de cumprimento da legislação vigente, em especial da Lei 12.527/2011 e da Lei 13.460/2017.

Confira a íntegra do [Acórdão nº 878/2022 – Plenário](#).

TCU determina a apuração de irregularidades no repasse de recursos federais a “ONG’s de prateleiras”

No mês de abril, o Tribunal de Contas da União apreciou proposta de ação de controle com o objetivo de fiscalizar o repasse de recursos federais para as denominadas “ONGs de prateleiras” ou para organizações da sociedade civil.

Dado o potencial de lesividade aos cofres públicos, o Ministro Vital do Rêgo apresentou proposta, acolhida por unanimidade pelo Plenário, no sentido de determinar à Secretaria-Geral de Controle Externo a adoção de providências com vistas a averiguar, de forma mais ampla, os indícios de irregularidades, além de desenvolver iniciativas para o tratamento das informações produzidas.

Fonte: Tribunal de Contas da União

A 1ª CCR permanece à disposição pelo e-mail lccr@mpf.mp.br ou pelo telefone (61) 3105-6045.

1ª Câmara de Coordenação e Revisão

Direitos Sociais e Fiscalização de Atos Administrativos em Geral



Fontes de informação

Ministério Público

- 1ª CCR no Portal do MPF: <http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr1>
- 1ª CCR na Intranet: <https://intranet.mpf.mp.br/intranet/areas-tematicas/camaras/direitos-sociais-e-fiscalizacao-de-atos-administrativos-em-geral>
- Notícias do Portal do MPF: <http://www.mpf.mp.br/sala-de-imprensa/noticias>
- Conselho Nacional do Ministério Público: <https://www.cnmp.mp.br/portal/noticias>

Poder Executivo

- Agência Nacional de Transportes Terrestres: <https://www.gov.br/antt/pt-br>
- Agência Nacional de Vigilância Sanitária: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/noticias-anvisa>
- Casa Civil: <https://www.gov.br/casacivil/pt-br/assuntos/noticias>
- Controladoria-Geral da União: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/noticias/ultimas-noticias>
- Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes: <https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/noticias/>
- Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/comunicacao/noticias>
- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/assuntos/noticias>
- Fundo Nacional de Saúde: <https://portalfns.saude.gov.br/noticias/>
- Hemobrás: <https://www.hemobras.gov.br/>
- Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária: <https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/noticias>
- Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep): <https://www.gov.br/inep/pt-br/assuntos/noticias>
- Instituto Nacional de Câncer: <https://www.inca.gov.br/noticias>
- Instituto Nacional do Seguro Social: <https://www.gov.br/inss/pt-br/assuntos>
- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/noticias>
- Ministério da Educação: <https://www.gov.br/mec/pt-br>
- Ministério da Infraestrutura: <https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/assuntos/noticias>
- Ministério da Saúde: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias>
- Ministério do Trabalho e Previdência: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/noticias-e-conteudo>

Poder Judiciário

- Supremo Tribunal Federal: <http://portal.stf.jus.br/listagem/listarNoticias.asp?ori=1>
- Superior Tribunal de Justiça: <https://www.stj.jus.br/sites/portalp/Comunicacao/Ultimas->



noticias

- Conselho Nacional de Justiça: <https://www.cnj.jus.br/category/cnj/>
- Conselho da Justiça Federal: <https://www.cjf.jus.br/cjf/noticias>

Poder Legislativo

- Câmara dos Deputados: <https://www.camara.leg.br/noticias>
- Senado Federal: <https://www12.senado.leg.br/noticias>

Demais instituições

- Conselho Federal de Medicina: <https://portal.cfm.org.br/noticias/>
- Conselho Nacional de Secretarias Municipais:
<https://www.conasems.org.br/informativo/noticias>
- Conselho Nacional de Secretários de Saúde: <https://www.conass.org.br/category/noticias>
- Tribunal de Contas da União: <https://portal.tcu.gov.br/imprensa/>